

**LEI Nº 763 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município, até o limite que cita, para implantação do Programa PRÓ-DESPORTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior a seguinte origem:

**I** – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Contrato de Repasse nº 0095365-50, firmado com o Ministério do Esporte e Turismo.

**II** – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contrapartida municipal, no excesso de arrecadação, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 763 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i></b>		
<i>Construção e Instalação do Ginásio Poliesportivo</i>		
2004.08462281.103	4110-02	120.000,00
2004.08462281.103	4110-13	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de novembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**